



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**SÉTIMO TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2021, REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME.**

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MT 338, Esquina com a Avenida Cerro Largo, s/nº, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, **CNPJ sob nº. 06.298.630/0001-70**, neste ato representado pelo senhor **NAOR TEIXEIRA RIBEIRO**, brasileiro, maior, portador do **RG nº. 1371626-3 SSP/MT** e **CPF nº. 875.385.801-82**, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente Termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

### DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o reequilíbrio de preço dos itens do Contrato nº. 242/2021, Processo Licitatório nº. 104/2021 e ARP nº. 087/2021, firmando a supressão do valor de **R\$ (-71.514,82)**, após as alterações e conforme as quantidades disponíveis na ARP nesta Data.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei nº. 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da instrução Normativa nº. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE**, com alterações nos Valores dos Itens conforme segue a tabela:

| <b>ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA</b> |            |       |                   |          |              |            |                      |
|---------------------------------|------------|-------|-------------------|----------|--------------|------------|----------------------|
| <b>COMBUSTIVEL</b>              |            |       |                   |          |              |            |                      |
| ITEM                            | COD. AGILI | UN.   | DESCRIÇÃO         | MARCA    | QTDE.        | VLR. UNIT. | VLR. GLOBAL          |
| 1                               | 8353       | LITRO | ÓLEO DIESEL COMUM | IPIRANGA | 230.137,4909 | R\$ 8,46   | R\$ 1.946.963,173014 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

|  |       |       |                 |          |             |          |                      |
|--|-------|-------|-----------------|----------|-------------|----------|----------------------|
| 2  | 18728 | LITRO | ÓLEO DIESEL S10 | IPIRANGA | 94.254,5358 | R\$ 8,60 | R\$ 810.589,00788    |
| 3  | 31371 | LITRO | GASOLINA        | IPIRANGA | 49.774,3675 | R\$ 6,88 | R\$ 342.447,6484     |
| (Três Milhões E Noventa E Nove Mil E Novecentos E Noventa E Nove Reais E Oitenta E Três Centavos). |       |       |                 |          |             |          | R\$ 3.099.999,829294 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO, passa a ter a seguinte redação com os saldos disponíveis na presente data: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 3.099.999,829294 (Três Milhões E Noventa E Nove Mil E Novecentos E Noventa E Nove Reais E Oitenta E Três Centavos), que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento de Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 242/2021 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

## CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Aditivo está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2021 e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as Municipais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

Porto dos Gaúchos - MT, 06 de julho de 2022.

### Município de Porto dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**Elaine Maria Polimeni**

CPF 610.884.809-00

**TESTEMUNHA**

### ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME

CNPJ Sob nº. 06.298.630/0001-70

**Naor Teixeira Ribeiro**

**CONTRATADO**

**Cibele Winck**

CPF 001.037.971-14

**TESTEMUNHA**